



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Apostilamento de Contrato nº 03/2024-SR/PF/RJ

## TERMO DE APOSTILAMENTO

a o **CONTRATO nº 07/2013-SR/PF/RJ**, celebrado entre a União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO RIO DE JANEIRO** e a empresa **SR ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que tem por objeto a contratação de serviço de locação do imóvel para fim não residencial.

A UNIÃO, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **LEANDRO ALMADA DA COSTA**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 17.635 - DG/PF, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 038, de 24.02.2023, em observância ao que consta no Processo nº 08455.003317/2018-07, em consonância com a Lei 8.666/93 e demais normas que regem a espécie, resolve apostilar o Contrato nº 07/2013-SR/PF/RJ mediante cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o REAJUSTE do valor consignado no contrato em epígrafe, a partir de 1º de setembro de 2024, conforme previsão da cláusula décima do contrato original.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O reajuste dos valores contratuais é fundamentado no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e no Art. 40, XI, da Lei 8.666/93.

2.2. O Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M), está previsto na cláusula décima do Contrato nº 07/2013-SR/PF/RJ.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CORREÇÃO DE VALORES

3.1. A partir de 01.09.2024, o valor mensal do aluguel passa de **R\$ 82.526,46** (oitenta e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 86.043,39** (oitenta e seis mil quarenta e três reais e trinta e nove centavos), correspondendo a um custo estimado para o quinquênio de **R\$ 5.118.240,24** (cinco milhões, cento e dezoito mil duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos),

distribuído nos respectivos exercícios da seguinte forma:

<b>Exercício Financeiro</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Meses</b>	<b>Valor Correspondente ao Exercício</b>
01.09 a 31.12.2023	R\$ 82.526,46	4	R\$ 330.105,84
01.01 a 31.08.2024	R\$ 82.526,46	8	R\$ 658.051,68
01.09 a 31.12.2024	R\$ 86.043,39	4	R\$ 344.173,56
2025	R\$ 86.043,39	12	R\$ 1.032.520,68
2026	R\$ 86.043,39	12	R\$ 1.032.520,68
2027	R\$ 86.043,39	12	R\$ 1.032.520,68
01.01 a 31.08.2028	R\$ 86.043,39	8	R\$ 688.347,12
<b>Custo Total Atualizado Estimado para o Quinquênio</b>			<b>R\$ 5.118.240,24</b>

3.2. A fundamentação do valor consta no Despacho nº 37589749.

#### 4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original e dos aditivos contratuais que por este termo de apostilamento não foram alteradas..

**LEANDRO ALMADA DA COSTA**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional - SR/PF/RJ  
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ALMADA DA COSTA, Superintendente Regional**, em 09/10/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=37733214&crc=0BC1FE05](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=37733214&crc=0BC1FE05).  
Código verificador: **37733214** e Código CRC: **0BC1FE05**.